



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 043/2021

Altera a Lei Orgânica do Município de Farroupilha

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Farroupilha-RS, promulga nos termos do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 042/2021, que altera o seu artigo 57.

Art. 1º. O Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 57 – Para concorrer a outros cargos, o Prefeito deve renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito.

Parágrafo Único: o Vice-Prefeito poderá candidatar-se a outros cargos, preservando o seu mandato, desde que, nos últimos seis meses anteriores ao pleito, não tenha sucedido ou substituído o titular.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de setembro de 2021.

Tadeu Salib dos Santos
Vereador Presidente

Eleonora Peters Broilo
Vereadora 1ª Vice-Presidente

Eurides Sutilli
Vereador 2º Vice-Presidente

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Felipe Maioli
Vereador 1º Secretário

Calebe Coelho
Vereador 2º Secretário

Registre-se e Publique-se
Em 29 de setembro de 2021.

Duilus André Pigozzi
Secretário Executivo



“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil